

ANEXO

Escala

Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
L/7788/2001 L/298/80 A/1257/2000 A/1656/2001 A/1665/2001 A/118/2000 A/11331/2001 A/1792/2001 A/140/2000 A/11189/2001 —	A/1589/2001 A/11554/2001 A/1933/2001 A/11676/2002 A/11189/2001 74/90 A/1206/2000 A/191/2000 A/1616/2001 A/155/2000 —	A/9687/2000 A/1261/2000 A/1414/2000 A/11803/2002 A/1186/2000 A/11553/2001 A/276/82 A/11632/2002 187/2000 9557/2000 —	11195 A/1595/2001 A/1516/2001 45/77 A/11767/2002 L/219/98 121/1993 A/1263/2000 11505/2001 105/83 A/1116/2000

Observações:

1 — Para este efeito, a semana inicia-se no domingo de manhã e termina no último avião de sábado.

2 — A estas viaturas, com os números de licença inscritos neste quadro, acrescem as 33 viaturas do regime de estacionamento fixo da postura do Aeroporto Francisco Sá Carneiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 5840/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2005, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com José Carlos Biscaia Fernandes, como assistente administrativo, foi renovado a partir de 14 de Agosto próximo, inclusive, até 13 de Agosto de 2006, nos termos dos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Vereador em exercício, por delegação, *José Quaresma Pinheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 5841/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato administrativo de provimento.* — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência da publicação do despacho de nomeação, datado de 19 de Maio de 2005, no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, foi celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de 12 meses, com a candidata admitida ao estágio, Alexandra Filipa da Piedade Gonçalves, no âmbito do competente processo de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário, área de serviço social, aberto por aviso SRH n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 117, de 19 de Maio de 2004, com início em 1 de Julho de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 5842/2005 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano Director Municipal de Marvão.* — O Plano Director Municipal de Marvão e respectivo regulamento foram aprovados pela resolução do Conselho de Ministros n.º 70/94, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 190, de 18 de Agosto de 1994, sendo posteriormente alterados os artigos 4.º e 6.º do respectivo Regulamento, pela Resolução n.º 6/2001, de 4 de Janeiro, conforme publicação constante do *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2001.

No decorrer da sua vigência foram elaborados, ratificados e publicados os Planos de Ordenamento da Albufeira da Apartadura — *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2003, e o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de

São Mamede — *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

Verificaram-se, entretanto, no período de vigência do PDM, substanciais alterações ao quadro legal em que o mesmo foi elaborado, salientando-se a publicação de vários diplomas legais, designadamente:

O Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro que regula toda a legislação em cujo domínio o Plano Director Municipal e respectivo regulamento haviam sido desenvolvidos, especificamente o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março;

A alteração operada no regime jurídico, constituído por este diploma, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

O Decreto Regulamentar n.º 20/2004, de 20 de Maio, que alargou os limites do Parque Natural da Serra de São Mamede, que passou a englobar todo o território municipal, em cuja execução foi aprovado e publicado o Plano de Ordenamento desta área protegida, o qual reveste a natureza de plano especial, na previsão do artigo 49.º do citado Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

Decorre das normas do respectivo regulamento, designadamente do seus artigos 1.º e 45.º a urgente necessidade da revisão do Plano Director Municipal de Marvão, não se mostrando viável a alteração de regime simplificado previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2005, atrás referida que o aprovou, dada a profundidade, significado e grandeza da alteração necessária à compatibilização do Plano Director Municipal de Marvão com o referido Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede.

Acresce, por outro lado, ter decorrido o prazo da revisão obrigatório, dos planos municipais de ordenamento do território consignado no artigo 98.º, n.º 3, do já referido Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Nestes termos, o executivo municipal, em reunião de 4 de Maio de 2005, deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do Plano Director Municipal de Marvão.

Na revisão agora deliberada, a desenvolver dentro do quadro legal vigente, deverão ser especialmente contemplados:

A definição, ordenamento e programação de utilização do solo rural e urbano, garantindo a sua harmonização com planos de nível superior e definindo regras de gestão tendentes à sua valorização e melhoria das condições de utilização, contribuindo decisivamente para a revitalização do tecido humano e social;

A definição e redefinição dos limites dos aglomerados urbanos e da ocupação urbana do solo, designadamente ao nível das potencialidades turísticas, não completamente aproveitadas;